

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo no. 33/2014, regularmente instituído na forma da Lei no. 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa de licitação para a contratação de serviços de lavagem a seco em cadeiras da Câmara Municipal de Valença, através do Sr. Alex Souza Santos, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 08 de Maio de 2014

---

**Bertolino de Jesus**

**Presidente**

